

RESOLUÇÃO Nº 568, DE 25/05/2005
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 611

“AUTORIZA O PRESIDENTE DESSE PODER LEGISLATIVO A ANTECIPAR A DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ele **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o senhor Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG autorizado a antecipar a devolução do duodécimo não utilizado nos meses de maio, junho e julho, até o limite de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.186/05.

Parágrafo único. A antecipação de devolução do duodécimo de que trata o *caput* do art. 1º deverá se efetivar da seguinte forma:

I- No mês de maio do corrente exercício, a devolução deverá ser no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II- No mês de junho do corrente exercício, a devolução deverá ser no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III- No mês de julho do corrente exercício, a devolução deverá ser no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões “Presidente Tancredo Neves”, 25 de maio de 2005.

Os Autores: MESA DIRETORA

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE